P. 20220420400Z
20.04.2022 16:40

PROJETO DE LEI Nº 2266/2022
Data 18/04/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos e o Grupo de Danças – CTG Presilha dos Amigos e fazer parceria para a realização das festividades de comemoração do aniversário do Município em 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com as festividades de comemoração do aniversário do Município em 2022.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Os eventos acontecerão entre os dias 06 a 13 de maio de 2022.

Art. 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer parceria com o CTG Presilhas dos Amigos, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná, para a realização de parte dos eventos, tais como: rodeio country, assumindo parte de seus custos, o qual não poderá ultrapassar a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer parceria com o Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 30.446.156/0001-61, com sede na Av. São Paulo, S/N, na cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a realização de parte dos eventos, tais como: baile de aniversário, assumindo parte de seus custos, o qual não poderá ultrapassar a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. A entidade parceira deverá apresentar plano de trabalho de seus gastos, e no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do

evento, balanço financeiro da promoção.

Art. 5º. As despesas bancadas pelo Município no rodeio Country serão executadas diretamente no orçamento do Município.

Art. 6º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2266/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos e o Grupo de Danças – CTG Presilha dos Amigos e fazer parceria para a realização das festividades de comemoração do aniversário do Município em 2022.

e vereadoras, o ano passado em virtude da pandemia da coronavirus, não houve festa de comemoração.

Como este ano existe a possibilidade, a forma de sua organização será mista, parte pela Administração e parte em parceria com a entidade descrita no bojo deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em ____/____/____
Câmara Municipal de Três Barras do Pr